



GABINETE DO PREFEITO

*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 819 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990.-

"Dispõe sobre crédito especial."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, autorizado pela Lei Municipal nº 626 de 23 de novembro de 1990.


DECRETA

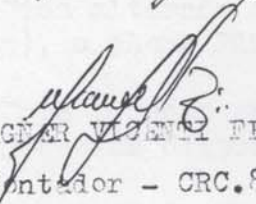
Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito Especial no valor de Cr\$ 4.943.805,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinco cruzeiros), destinado a pagamento de desapropriação conforme consta no artigo 2º da Lei Municipal nº 626/90

Artigo 2º - A Cobertura do presente Crédito Especial, dar-se-á por excesso de arrecadação à se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 23 de novembro de 1.990 - 26º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

  
WAGNER VICENCI FERRARI  
Contador - CRC.81843